

RESOLUÇÃO Nº 16/19

Atualiza os valores do auxílio-saúde constantes do Anexo Único da Lei nº 16.973/18 e disciplinado, no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, pela Resolução nº 14/2018.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores limites do auxílio-saúde, constantes do Anexo Único da Lei nº 16.973/18, ficam atualizados em 10,65% (dez inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2019, nos termos do art. 15 da referida Lei, assim como do art. 10 da Resolução nº 14/18.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 22 de maio de 2019.

a) JOÃO ANTONIO – Conselheiro Presidente; a) ROBERTO BRAGUIM – Conselheiro Vice-Presidente; a) EDSON SIMÕES – Conselheiro Corregedor; a) DOMINGOS DISSEI – Conselheiro.

Publicada no DOC de 23/05/2019, p. 84

ANEXO ÚNICO
Tabela de auxílio-saúde

FAIXA ETÁRIA	TETO INDIVIDUAL
Até 18 anos	199,20
De 19 a 23 anos	279,83
De 24 a 28 anos	294,24
De 29 a 33 anos	314,62
De 34 a 38 anos	334,94
De 39 a 43 anos	362,92
De 44 a 48 anos	487,96
De 49 a 53 anos	595,68
De 54 a 58 anos	700,67
De 59 ou mais	1.194,94